



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.804/2019

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a aquisição de veículo.

Art. 2º O valor a que se refere o art. 1º será inserido na dotação orçamentária 010001.0103100013.003-44905200000 – ficha nº 026 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º O valor a que se refere o art. 1º será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

010001.0103100012.005-44905200000 – ficha 018 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00.

010001.0103100013.001-44905100000 – ficha 924 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00.

010001.0103100013.002-44905200000 – ficha 025 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 40.000,00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	02/05/2019

Faguiner Martins Salvador,

Chefe de Gabinete